



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

## **LEI Nº 2.855/2003**

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A NEGRUME.COM – INTEGRANTES E AMIGOS DA COMUNIDADE NEGRA DE MURIAÉ E REGIÃO”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a NEGRUME.COM – Integrantes e Amigos da Comunidade Negra de Muriaé e Região, sociedade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.270/0001-76, com sede na Rua João Crisóstomo, nº 94/401, Centro, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de outubro de 2003.

---

**Odilon Paiva Carvalho**  
Prefeito Municipal